



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 001 / 2017

Ementa: Altera a redação do Art. 118 do Regimento Interno da
Câmara Municipal de Praia Grande

*EXTRA
02.ª Sessão Data 02/09/17
Encaminhamento APROVADO
Em 2º discussão*

A Câmara Municipal de Praia Grande/SP aprova:

Art. 1º. O art. 118 do Regimento Interno desta Casa de Leis passa
a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 118 - As Sessões Ordinárias serão realizadas
semanalmente, as quartas-feiras, com início às 18 (dezoito) horas.

Parágrafo Único -

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 02 de fevereiro de 2017.

Leandro Rodrigues Cruz

Vereador

*02.ª Sessão Data 09/02/17
Encaminhamento APROVADO Em
PRIMEIRA discussão.*

JUSTIFICATIVA

Diante do cenário político atual do país, onde se constata diariamente
a descrença e a insatisfação da população em geral para com seus
representantes, faz-se necessário que a Câmara Municipal de Praia
Grande, dê exemplo de transparência e espírito público, promovendo
a alteração do horário das sessões ordinárias, a fim de promover
maior participação da sociedade.



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

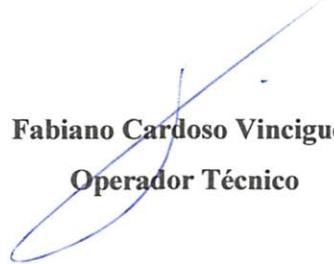
PROCESSO N° 010/17

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Sr. Presidente,

Abro o presente processo, composto de 01 fl., referentes a(o) PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 001/17 e uma folha de informação.

Praia Grande 03 de fevereiro de 2017.


Fabiano Cardoso Vinciguerra
Operador Técnico

A Procuradoria Jurídica, para manifestação.

Praia Grande, 03 de fevereiro de 2017.


Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo**

**DIRETORIA LEGISLATIVA;
SENHOR DIRETOR:**

Trata o presente processo de Projeto de Resolução, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Praia Grande, assim ementado: "Altera a redação do artigo 118 da Resolução n.º 01/91, que consubstancia o Regimento Interno da Câmara Municipal de Praia Grande".

Salientamos que do ponto de vista legal não há impedimento para a regular tramitação do projeto, já que a questão se insere no âmbito de atribuição exclusiva do Poder Legislativo.

Trata-se de assunto considerado *interna corporis*, com o objetivo de alterar o dia de realização das sessões ordinárias, que passarão para as quartas-feiras, com início às 18hs00min.

Considerando que o projeto não sofre qualquer restrição de ordem legal que impeça sua apreciação pelo Colendo Plenário, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável à submissão do mesmo à deliberação colegiada.

Praia Grande, 03 de fevereiro de 2017.


FÁBIO CARDOSO VINCIGUERRA
Procurador

SENHOR PRESIDENTE:

Para a elevada deliberação da Douta Comissão de Justiça e Redação.

Praia Grande, 03 de fevereiro de 2017.


MANOEL ROBERTO DO CARMO
Diretor Legislativo



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

PROCESSO N° 010/17

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 01/17

AUTOR: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO DE JUSTICA E REDAÇÃO

**Relator: Vereador EDUARDO RODRIGUES XAVIER
PARECER**

Senhor Presidente:

Às catorze horas do dia seis de fevereiro de dois mil e dezessete, na sala dos Srs. Vereadores, presentes todos os seus membros, reuniram-se os componentes da douta Comissão de Justiça e Redação a fim de estudarem o presente projeto e ao final exarar o seguinte parecer:

→ Trata o presente processo de Projeto de Resolução, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Praia Grande, assim ementado: “Altera a redação do artigo 118 da Resolução n.º 01/91, que consubstancia o Regimento Interno da Câmara Municipal de Praia Grande”.

Salientamos que do ponto de vista legal não há impedimento para a regular tramitação do projeto, já que a questão se insere no âmbito de atribuição exclusiva do Poder Legislativo.

Trata-se de assunto considerado *interna corporis*, com o objetivo de alterar o dia de realização das sessões ordinárias, que passarão para as quartas-feiras, com início às 18hs00min.

Considerando que o projeto não sofre qualquer restrição de ordem legal que impeça sua apreciação pelo Colendo Plenário, esta Comissão analisante é de parecer favorável à submissão do mesmo à deliberação colegiada.

QUORUM: MAIORIA ABSOLUTA

MARCELINO SANTOS GOMES

EDUARDO RODRIGUES XAVIER

SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA



CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

Matéria : PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 01/17
Autoria : MESA DIRETORA

Ementa : ALtera a redação do art. 118 do Regimento Interno da Câmara de Praia Grande.

Reunião : 2º Sessão Ordinária

Data : 09/02/2017 - 12:50:49 às 12:52:00

Tipo : Nominal

Turno : 1ª Votação

Quorum : Maioria Absoluta

Condição : 10 votos Sim

Total de Presentes : 19 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ALEXANDRE CORREA COMIN	PTB	Sim	12:51:09
2	CARLOS EDUARDO BARBOSA	PTB	Sim	12:51:05
3	DIMAS ANTONIO GONÇALVES	PEN	Sim	12:51:03
4	EDNALDO DOS SANTOS PASSOS	SDD	Não Votou	
5	EDUARDO PADUA SOARES JARDIM	PMDB	Sim	12:51:01
6	EDUARDO RODRIGUES XAVIER	PMDB	Sim	12:51:14
7	HUGULINO ALVES RIBEIRO	PMDB	Sim	12:51:14
8	ISAIAS MOISES DOS SANTOS	PTB	Sim	12:51:55
9	JANAINA BALLARIS	PT	Sim	12:51:09
10	JOÃO ALVES CORREA NETO	PSC	Sim	12:51:28
11	LEANDRO RODRIGUES CRUZ	PSB	Sim	12:51:15
12	MARCELINO SANTOS GOMES	PMDB	Sim	12:51:04
13	MARCO ANTONIO DE SOUSA	PMN	Sim	12:51:01
14	NATANAEL VIEIRA DE OLIVEIRA	PRP	Sim	12:51:45
15	PAULO EMILIO DE OLIVEIRA	PRB	Sim	12:51:04
16	ROBERTO ANDRADE E SILVA	PMDB	Sim	12:51:14
17	ROMULO BRASIL REBOUÇAS	PSD	Sim	12:51:14
18	SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA	PSDB	Sim	12:51:15
19	TATIANA TOSCHI MENDES	PMDB	Sim	12:51:05

Totais da Votação : SIM 18 NÃO 0 TOTAL 18
100,00% 0,00%

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

Matéria : PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/17 Cópia
Autoria : MESA DIRETORA

Ementa : Altera a redação do art. 118 do Regimento Interno da Câmara de Praia Grande.

Reunião : 3º Sessão Extraordinária

Data : 09/02/2017 - 13:18:29 às 13:18:58

Tipo : Nominal

Turno : 2ª Votação

Quorum : Maioria Absoluta

Condição : 10 votos Sim

Total de Presentes : 16 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ALEXANDRE CORREA COMIN	PTB	Sim	13:18:38
2	CARLOS EDUARDO BARBOSA	PTB	Sim	13:18:41
3	DIMAS ANTONIO GONÇALVES	PEN	Sim	13:18:39
4	EDNALDO DOS SANTOS PASSOS	SDD	Não Votou	
5	EDUARDO PADUA SOARES JARDIM	PMDB	Não Votou	
6	EDUARDO RODRIGUES XAVIER	PMDB	Sim	13:18:39
7	HUGULINO ALVES RIBEIRO	PMDB	Sim	13:18:47
8	ISAIAS MOISES DOS SANTOS	PTB	Sim	13:18:42
9	JANAINA BALLARIS	PT	Sim	13:18:42
10	JOÃO ALVES CORREA NETO	PSC	Sim	13:18:42
11	LEANDRO RODRIGUES CRUZ	PSB	Sim	13:18:46
12	MARCELINO SANTOS GOMES	PMDB	Sim	13:18:42
13	MARCO ANTONIO DE SOUSA	PMN	Não Votou	
14	NATANAEL VIEIRA DE OLIVEIRA	PRP	Sim	13:18:48
15	PAULO EMILIO DE OLIVEIRA	PRB	Sim	13:18:36
16	ROBERTO ANDRADE E SILVA	PMDB	Sim	13:18:39
17	ROMULO BRASIL REBOUÇAS	PSD	Não Votou	
18	SERGIO LUIZ SCHIANO DÉ SOUZA	PSDB	Sim	13:18:43
19	TATIANA TOSCHI MENDES	PMDB	Sim	13:18:38

Totais da Votação : SIM NÃO TOTAL
15 0 15
100,00% 0,00%

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO, EM SUA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEGUNDA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2.017, APROVOU EM SEGUNDA DISCUSSÃO E ELA PROMULGA A SEGUINTE:

R E S O L U Ç Ã O n° 01/2017

"Altera a redação do artigo 118 da Resolução n° 01/91, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande".

Artigo 1.º - O artigo 118 da Resolução n° 01/91, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 118 - As Sessões Ordinárias serão realizadas semanalmente, às quartas-feiras, com início às 18:00 horas".

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
AOS 09 DE FEVEREIRO DE 2.017.

EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente

PAULO EMÍLIO DE OLIVEIRA
1º Secretário

JANAÍNA BALLARIS
2º Secretária

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
AOS 09 DE FEVEREIRO DE 2.017.

MANOEL ROBERTO DO CARMO
Diretor Legislativo